



Fundo de Emergência Municipal – Bolsas Passos Manuel
Aviso de Abertura de Candidaturas

Com a publicação do Regulamento n.º 1073/2020 no Diário da República n.º 238/2020, Série II de 2020-12-09 torna público que, entre 19 de dezembro de 2020 e 17 de janeiro de 2021, decorre um período de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal destinado a agregados familiares com elementos inscritos em instituições de ensino superior.

No âmbito do referido regulamento são elegíveis a subsídio não reembolsável de 439 € (não deslocado) ou de 878 € (deslocado) os agregados familiares com pelo menos um elemento matriculado numa instituição de ensino superior, a frequentar licenciatura ou mestrado integrado, e tenham observado uma situação de quebra de rendimento decorrente da pandemia ou estão numa situação de vulnerabilidade económica. Sem prejuízo dos limites de rendimento mensal anualizado previstos, o critério da quebra de rendimento do agregado familiar está previsto no Artigo 18.º, que define no seu número 1 que deve observar-se uma redução de pelo menos 10% no rendimento disponível no primeiro semestre face ao período homólogo do ano anterior. Podem ainda concorrer a este apoio os agregados familiares que, não verificando a condição do prevista no número 1 porque a situação de emergência surgiu em momento posterior ao semestre, atestem uma redução do rendimento disponível mensal médio de 15 % face ao período homólogo em pelo menos três meses consecutivos.

A candidatura é feita digitalmente através da submissão do formulário próprio para o efeito constante na página oficial do município, sendo a dotação disponível para este aviso de 80.000,00 €.

A Presidente da Câmara,

D.ª Luísa Salgueiro